

COMUNICADO 01

PERGUNTA 01:

No item 4.3.2, letra "c" do Edital, se têm, conforme transcrevo abaixo: "c) Balanços dos últimos 3 (três) exercícios financeiros; caso o último balanço tenha sido efetuado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de propostas, deve-se complementá-lo com a apresentação de balanço ou balanços especiais, cobrindo todo o período desde a elaboração do balanço até o trimestre anterior à apresentação da proposta;" A dúvida é: A licitação ocorrerá em 06/04/2022, teoricamente o último trimestre seria até dia o balancete de 01/01/2022 a 31/03/2022, ou seja, se ver claramente que a contabilidade da empresa teria em torno de 6 dias para fazer o balancete, sendo totalmente inviável a sua execução. Portanto, se apresentarmos os três últimos financeiros, a contar já do balanço de 2021 seria suficiente para atendimento desse item?

RESPOSTA 01:

Sim, o entendimento está correto.

PERGUNTA 02:

Em análise técnica dos serviços a serem executados, informamos que o prazo de execução proposto no edital - que é de 06 (seis) meses - é insuficiente para execução dos serviços especificados em planilha orçamentária e de acordo com os projetos executivos. São necessárias sequências executivas de serviços que inviabiliza a obra ser executada no prazo proposta no Edital. Por isso e pelo porte da obra, solicitamos que o prazo de execução seja de 11 (onze) meses”

RESPOSTA 02:

Não é possível, tendo em vista com o fim do acordo de empréstimo com o BANCO MUNDIAL.

Maretânea Medeiros de Araújo

Presidente Em Substituição Legal

Comissão Mista Especial de Aquisição e Licitação

Projeto Governo Cidadão

Acordo de Empréstimo 8273-BR/BIRD